



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA - MG

Av. Senador Cupertino, 66 - Centro - CEP: 35.370-000

Tels.: (31) 3871-1545 e 3871-1357 - FAX: (31) 3871-1510

CNPJ: 18.836-957/0001-38 - E-mail: prefeitura@riocasca.com.br



LEI Nº 1.538/2002.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR QUE ESPECIFICA

O Povo do Município de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara, aprovou, e eu, **Raimundo Alberto Gomes**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, na seguinte dotação do orçamento vigente:

0217 – 1504510411.520 – 44905101

Obras e Instalações de Domínio Público.....R\$ 157.000,00

Artigo - 2º - Para fazer face à suplementação de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do cancelamento parcial das seguintes dotações do orçamento corrente:

0221 – 1003020242.096 – 31903904

Outros Serviços de Terceiros

Decorrentes de Contratos de Terceirização.....R\$ 40.000,00

0217 – 2607820341.535 – 44905101

Obras e Instalações de Domínio Público.....R\$ 19.000,00

0217 – 1805420121.533 – 44905103

Obras e Instalações de Natureza Industrial.....R\$ 73.500,00

0218 – 1805420121.539 – 44905203

Equipamentos e Mat. Perman. de Natureza Industrial. R\$ 24.500,00

Total.....R\$ 157.000,00

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação e divulgação.

Rio Casca, 25 de junho de 2002.

Raimundo Alberto Gomes
Raimundo Alberto Gomes
Prefeito Municipal